



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 042, de 20 de outubro de 1968

Autoriza o Poder Executivo adquirir ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo autorizado a adquirir para o Município, mediante compra mil ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A. resultantes do aumento de Capital autorizado pela assembleia geral extraordinária da mencionada instituição do valor de um cruzeiro novo cada uma.

Art. 2º. Para os fins previstos no art. anterior fica aberto o crédito especial de Ncr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) que terá vigência no corrente exercício financeiro e correrá a conta da Receita.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 20 de outubro de 1968.

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito